PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2005.

"Autoriza o repasse mensal de verba à Instituição que especifica".

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO. Prefeito do Município de Icem. Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icem, pôr seus representantes. aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fica o Município de Icém autorizado a proceder o repasse mensal de até R\$ 300.00 (trezentos reais) à "CASA DE APOIO EMILIA PAGIORO". mantenedora do "Projeto Recomeçar Certo", entidade assistencial com registro no CNPJ -- 01.994.374/0001-38, situada à Rua Fernão Salles, nº 755 - centro - Nova Granada - SP.
- ARTIGO 2º Os recursos para repasse autorizado correrão por conta da sequinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 297 0210 - Apoio a criança e ao adolescente 08 – Assistência Social 08243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 08243103320360002 - Apojo ao Adolescente

- ARTIGO 3º Os orçamentos futuros consignarão dotações próprias para atender a repasse constante do artigo 1º.
- ARTIGO 4° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

icém, 15 de setembro de 2004

ANTONIO HÓNONIO DO NASCIMENTO

refeit Municipal

Registrada, publicada é fixada ho local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de dirculação na cidade e região.

> NG/TON RODRIGO PASSOS COF Oficial de Gabinete